Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CISAMUSEP
CNPJ: 04.956.153/0001-68
Avenida Cidade de Leiria, nº 416 – Zona 01 – CEP 87.013-280 Maringá/Pr
Fone: (44) 3225-7554 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

# EDITAL

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

## 1 - PREÂMBULO

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP**, com a devida autorização expedida pelo Presidente Sr. Ismael Ibraim Fouani, de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, todos combinados com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006 e a Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** sob nº **23/2013**, do tipo **Menor Preço por Item**, no dia 01 de outubro de 2013, às 09h00, tendo como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresas para o fornecimento de Materiais de Expediente utilizados no CISAMUSEP, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**As propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidas até às 08h30m do dia 01 de outubro de 2013, e a sessão de disputa de preços ocorrerá às 09h00 do dia 01 de outubro de 2013**.

Consoante o disposto no artigo 17, § 5º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília/DF.

## 2 - OBJETO

**2.1** - O presente Pregão Presencial tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresas para o fornecimento de Materiais de Expediente utilizados no CISAMUSEP, conforme as quantidades previstas no ANEXO I deste Edital.

**2.2** – Devem estar incluídas no preço, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## 3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**3.1** – A entrega dos itens relacionados na tabela abaixo dar-se-á nas seguintes quantidades, sendo a 1ª entrega imediata, e as demais previstas para os meses de junho e outubro, respectivamente.

| Item | Descrição | **Unid.** | **1ª Entrega** | **2ª Entrega** | **3ª Entrega** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | AGENDA PARA O ANO DE 2014, MEDINDO 200MM X 275MM, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 3%, COM CAPA DURA, COM FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63 G/M² E 01 DIA POR PÁGINA, **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 5 | - | - | 5 |
| **2** | APONTADOR MANUAL PARA LÁPIS, SIMPLES, MATERIAL DE METAL, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, ÓTIMA APONTABILIDADE, RESISTENTE, TIPO | UNID | 10 | - | - | 10 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ESCOLAR, SEM DEPÓSITO. **APRESENTAR AMOSTRA**. | | | | | |
| **3** | BOBINA DE NO MÍNIMO 300 METROS PARA EMISSÃO DOS COMPROVANTES COMPATÍVEL COM O RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO HOMOLOGADO NO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) CONFORME PORTARIA Nº 1510/2009-MTE. A DURABILIDADE MÍNIMA DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER DE 5 (CINCO) ANOS. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | - | 7 | 8 | 15 |
| **4** | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA; DE ACRÍLICO; TIPO TRIPLO; MEDINDO (3,5X26X37)CM CADA; ARTICULAVEL; COM EMPILHAMENTO VERTICAL; COM ABERTURA FRONTAL; NA COR FUMÊ. | UNID | 2 | - | - | 2 |
| **5** | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO ONDULADO DE MATERIAL NÃO RECICLÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,5 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE ALTURA, 14 CM DE LARGURA E 3 MM DE ESPESSURA. AS MEDIDAS REFERIDAS PODEM VARIAR EM +/- 5%. DESMONTÁVEL. GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/M². FECHAMENTO A BASE DE CORTE E VINCO. NA COR INTERNA E EXTERNA PARDA. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | - | - | 50 | 50 |
| **6** | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO, COM SUSPIRO, EMBALADAS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - VALIDADE INDETERMINADA. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | - | - | 100 | 100 |
| **7** | CANETA PARA RETROPEOJETOR PRETA | UNID | 3 | - | - | 3 |
| **8** | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC. COR TRANSPARENTE. TAMANHO A4. COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,30 MM (A MEDIDA REFERIDA PODE VARIAR EM +/- 10%). DEVEM ESTAR EMBALADOS COM 50 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | 50 | - | - | 50 |
| **9** | CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO - EMBALAGEM | CX | 10 | - | - | 10 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COM 500G. | | | | | |
| **10** | CLIPS Nº 3/0, GALVANIZADO - EMBALAGEM COM 500G. | CX | 15 | - | - | 15 |
| **11** | CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO 1.0, CAIXA CONTENDO 500G. | CX | 5 | - | - | 5 |
| **12** | COLA EM BASTÃO COM EXCELENTE APLICAÇÃO E ADERÊNCIA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL, COM GLICERINA. EMBALAGEM COM 10G QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | - | - | 15 | 15 |
| **13** | COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, IDEAL PARA COLAR PAPEL, EMBALAGEM COM 90G, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 25 | - | - | 25 |
| **14** | ELÁSTICO DE BORRACHA FINO DE LATEX, COR CLARA (BEGE) Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE PESANDO 1000G, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PAC | 1 | - | - | 1 |
| **15** | ENVELOPE COMERCIAL, 11,4CM X 16,2 CM, BRANCO, SEM RPC. EMBALADOS EM CAIXA COM 1000 UNIDADES. | UNID | 10.000 | - | - | 10.000 |
| **16** | ENVELOPE DE PAPEL KRAFT NORMAL 80G, MODELO SACO, MEDINDO 310MMX410MM EMBALADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO - VALIDADE INDETERMINADA. | UNID | 400 | - | - | 400 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **17** | ENVELOPE DE PAPEL MODELO SACO, NA COR BRANCA, 80G, MEDINDO 162X229MM. EMBALADOS EM CAIXA COM 250 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO - VALIDADE INDETERMINADA. | UNID | 2.500 | - | 4.000 | 6.500 |
| **18** | FITA ADESIVA PLASTIFICADA MARROM MEDINDO 48MM X 45M, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO - VALIDADE MINIMA 2 ANOS. **APRESENTAR AMOSTRA.** | RL | 20 | - | - | 20 |
| **19** | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 50M (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM +/- 10%), CONSTITUÍDA DE FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, TRATADO COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO E NÃO CAUSANDO A DELAMINAÇÃO DO FILME AO DESENROLAR O ROLO, GARANTINDO UM MELHOR DESEMPENHO AO ENVELHECIMENTO NATURAL. UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS LEVES E SACOS PLÁSTICOS, FECHAMENTOS DE PACOTES, CONSERTOS, EMENDAS E VEDAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | RL | 10 | - | - | 10 |
| **20** | FITA ADESIVA, PARA FECHAMENTO DE CAIXAS E EMPACOTAMENTO MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 48MMX45M, COR INCOLOR, MONOFACE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA**. | RL | 20 | - | - | 20 |
| **21** | FITA PLÁSTICA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, MEDINDO 50MMX30M E ESPESSURA 0,18MM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS | RL | 4 | - | - | 4 |
| **22** | FITA PLÁSTICA VERMELHA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, MEDINDO 50MMX15M E ESPESSURA: 0,18MM, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO | RL | 4 | - | - | 4 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - VALIDADE 3 MÍNIMA ANOS | | | | | |
| **23** | ÍNDICE TELEFONICO; ESPIRAL; MEDINDO (150X210)MM; AS MEDIDAS REFERIADAS PODEM VARIAR + /- 3%; COM 160 FOLHAS, COM GRAMATURA DA CAPA (240G/M2); COM FORRO EM SINTETICO LISO; GRAMATURA DA FOLHA (75G/M2); ESPAÇO PARA NOME DE A-Z, E-MAIL E TELEFONE. CAPA DURA E PLASTIFICADA. MATERIAL NÃO RECICLÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 2 | - | - | 2 |
| **24** | GRAMPEADOR DE MESA COMPATÍVEL COM O GRAMPO Nº 26/6, COM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M², SUPORTE MÓVEL PARA FIXAÇÃO PERMANENTE E TEMPORÁRIA, ALCANCE NO MÍNIMO 9CM, EMBALADO EM CAIXA QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº DO LOTE. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | 10 | - | - | 10 |
| **25** | GRAMPO Nº 26/6 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE | CX | 10 | - | - | 10 |
| **26** | LÁPIS PRETO 2HB, FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, ATÓXICO, MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO: 6.9 MM, 7.6 MM POR FACE, DIÂMETRO DIANTEIRO: 2.8 MM, MEDIDAS PODENDO VARIAR + OU - 5%, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | 24 | - | - | 24 |
| **27** | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO. | UNID | 10 | - | - | 10 |
| **28** | PAPEL CARBONO, MANUSCRITO, 297X210MM AZUL TAMANHO A4 - EMBALADOS EM CAIXA COM 100 FOLHAS. | UNID | 200 | - | - | 200 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **APRESENTAR AMOSTRA**. | | | | | |
| **29** | PAPEL SULFITE; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; PH ALCALINO; COR BRANCA; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM RESMAS DE 500 (QUINHENTAS) FOLHAS E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 10 RESMAS, ONDE DEVERÁ CONSTAR: QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº. DO LOTE. **APRESENTAR AMOSTRA**. | RES | 80 | 100 | 70 | 250 |
| **30** | PASTA POLIONDA AZUL, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 340 X 245 X 35MM. AS MEDIDAS REFERIDAS PODEM VARIAR +/- 3%. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 10 | - | - | 10 |
| **31** | PASTA POLIONDA AZUL, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 340 X 245 X 55MM. AS MEDIDAS REFERIDAS PODEM VARIAR +/- 3%. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 5 | - | - | 5 |
| **32** | PASTA SIMPLES DE PAPELÃO, DE PAPEL CARTÃO TRIPLEX, PLASTIFICADA, VINCADA, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 350 X 240 MM, CORES VARIADAS. AS MEDIDAS REFERIDAS PODEM VARIAR +/- 5%. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 20 | - | - | 20 |
| **33** | PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, DEPÓSITO PARA CONFETE. | UNID | 2 | - | - | 2 |
| **34** | PINCEL MARCA TEXTO 200-SL, COR AMARELO FLUORESCENTE, COM O CORPO EXTERNO COLORIDO EM AMARELO, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO. NÃO RECARREGÁVEL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 96 | - | - | 96 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **35** | PINCEL MARCA TEXTO 200-SL, COR LARANJA FLUORESCENTE, COM O CORPO EXTERNO COLORIDO EM AMARELO, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO. NÃO RECARREGÁVEIS, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE Nº DO LOTE, DATAM DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | 36 | - | - | 36 |
| **36** | QUADRO DE AVISOS, REVESTIDO EM FELTRO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, MEDINDO 90CM X 60CM, PODENDO VARIAR +/- 5%. | UNID | 1 | - | - | 1 |
| **37** | RÉGUA COMUM DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE COM 30CM | UNID | 10 | - | - | 10 |
| **38** | SACO PLÁSTICO TIPO OFÍCIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 240MM X 330MM, REFERÊNCIA 0,77, SEM FURO, EMBALADOS EM CAIXA COM 600 UNIDADES QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO - VALIDADE INDETERMINADA | UNID | 1.800 | - | - | 1.800 |
| **39** | SUPORTE PARA DUREX, PARA ROLOS DE FITAS COM LARGURAS DE 12MM OU 19MM, COMPACTO, COM LATERAIS PROJETADAS PARA PROPORCIONAR UM MANUSEIO SEGURO; LÂMINA DE AÇO INOX SERRILHADA, BASE ANTI-DERRAPANTE, MEDIDAS 160X80X80MM; ESSAS MEDIDAS PODEM VARIAR EM +/- 5%. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | 5 | - | - | 5 |
| **40** | TESOURA COMUM ANATÔMICA EM AÇO INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO, TAMANHO DE 8 POLEGADAS, PODENDO VARIAR +/- 7%. | UNID | 5 | - | - | 5 |
| **41** | TINTA PARA CARIMNO, A BASE D'ÁGUA, COR PRETA, COM NO MÍNIMO 40ML **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 5 | - | - | 5 |
| **42** | CARTOLINA COM 50 X 66 CM, GRAMATURA | UNID | 10 | - | - | 10 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE 150G, NA COR BRANCA. | | | | | |
| **43** | LÁPIS DE COR, COM 24 CORES SORTIDAS, FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, ATÓXICO, MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO, MEDIDAS PODENDO VARIAR + OU - 5%, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E SELO DO INMETRO. | UNID | 3 | - | - | 3 |
| **44** | QUADRO BRANCO COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRILHANTE COM ESPESSURA TOTAL DE 17MM, COMPRIMENTO DE 2,00M E ALTURA DE 1,20M, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%. COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, CANTOS ARREDONDADOS E SUPORTE PARA MARCADOR, APAGADOR E FIXAÇÃO NA PAREDE. | UNID | 1 | - | - | 1 |
| **45** | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLÁSTICO, COM FELTRO SUBSTITUÍVEL E SUPORTE PARA GUARDAR 2 MARCADORES. MEDIDAS 15CM X 6CM - MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%. | UNID | 1 | - | - | 1 |
| **46** | MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA ACRÍLICO DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM, NÃO RECARREGÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | 6 | - | - | 6 |
| **47** | MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, PONTA ACRÍLICO DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM, NÃO RECARREGÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 6 | - | - | 6 |
| **48** | MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA ACRÍLICO DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM, NÃO RECARREGÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | 6 | - | - | 6 |
| **49** | MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA ACRÍLICO DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM, NÃO RECARREGÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 6 | - | - | 6 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **50** | CANETA HIDROGRÁFICA DE PLÁSTICO, EM ESTOJO COM NO MÍNIMO 24, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DA ESCRITA MÉDIA. | UNID | 2 | - | - | 2 |
| **51** | COLCHETE Nº 15 LATONADO, EMBALADOS EM CAIXA CARTÃO COM 72 UNIDADES. | CX | 3 | - | - | 3 |
| **52** | CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDO EM ALGODÃO, RESISTENTE À LAVAGEM, COR PRETA FOSCA. | UNID | 12 | - | - | 12 |

**3.2** - A 1ª entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega da nota de empenho ao adjudicatário a 2ª e 3ª entrega no prazo de até 10 (dez) dias após solicitação, previstas para o mês de janeiro e maio de 2014.

**3.3** – O prazo de entrega pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, assim que for solicitado pela Secretaria Executiva do CISAMUSEP.

**3.4** – O preço do objeto licitado terá um prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega da nota de empenho ao adjudicatário.

**3.5** – O fornecedor fica responsável pela validade dos materiais, especificada no Anexo I, contados a partir da data de entrega, devendo o licitante estabelecer o prazo de validade em sua proposta comercial, sob pena de desclassificação do certame.

## 4 – EDITAL

**4.1** – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Especificação detalhada do objeto licitado;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo V – Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII – Minuta do Contrato;
Anexo VIII - Protocolo de Retirada de Edital;
Anexo IX - Modelo de Declaração de Entrega de Amostras;

**4.2** – O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva do CISAMUSEP localizada na Avenida Cidade de Leiria, nº 416 e no site www.cisamusep.org.br.

**4.3** – A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, mediante assinatura de recebimento e pagamento referente à reprodução do Edital no valor de R$ 0,15 (quinze centavos) por folha.

**4.4** – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada, para abertura da sessão pública na Secretaria Executiva do CISAMUSEP.

**4.5** – As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública na Secretaria Executiva do CISAMUSEP.

## 5 – RECURSOS FINANCEIROS

**5.1 –** As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 01.001.10.302.0003.2006.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte: 32401 – Convênio Estadual COMSUS.

## 6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**6.1** – Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País, desde que atendam a todas as exigências do Edital e que tenham especificado como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos;

**6.2** – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

**6.3** – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

**6.4** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e ainda na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso;

**6.5** - As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão entregar ao Pregoeiro antes da abertura da sessão de propostas o Anexo VI (Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte).

## 7 – CONDIÇÕES GERAIS

**7.1** – Poderão participar do Pregão quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.2 - No momento do credenciamento, o preposto, credenciado, diretor ou algum de seus sócios, deverá apresentar carta de credenciamento (Anexo II) ou documento equivalente, cópia do contrato social ou estatuto da empresa, acompanhado de documento de identidade e respectiva cópia a qual será autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio quando da entrega da documentação. **(DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

7.1.3 - Os documentos referidos no item 7.1.2 deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que, se julgar necessário, verificará e atestará sua veracidade.

7.1.4 - A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

7.1.5 - O documento de credenciamento bem como as cópias do Contrato Social, Estatuto da Empresa e do documento de identificação devidamente autenticados serão retidos pela Comissão e juntados ao processo licitatório.

7.1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser apresentadas, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI. **(DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

7.1.7 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

**7.2** – Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:

7.2.1 - Empresas em recuperação judicial;
7.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;
7.2.3 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
7.2.4 - Empresas consorciadas.

**7.3 -** Durante a realização do certame **não** será permitido o uso de telefone celular, sob pena de exclusão da empresa do procedimento licitatório.

**7.4 -** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**7.5** - Quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital poderão ser dirimidas com Srta. Alessandra ou Srta. Laís pelo telefone (44) 3224-1973, nos dias úteis das 8h às 11h e das 13h30m às 16h.

**7.6 -** O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

## 8 – ABERTURA

**8.1 –** A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

**8.2 –** Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

**8.3 –** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.4 –** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**8.5 –** O Pregoeiro informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor que ultrapasse o percentual de 5% a que se refere o artigo 44 § § 1º e 2º da LC 123/06, caso em que a microempresa ou empresa de pequeno porte assim considerada deverá de imediato apresentar proposta negociada em preço inferior àquela considerada vencedora da sessão aberta de lances (artigo 45, inciso I da LC 123/06).

**8.6 –** Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**8.7 –** Em caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (artigo 43, § 1º da LC 123/06).

**8.8 –** Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor, mesmo que beneficiários das vantagens da LC 123/06 às microempresas ou empresas de pequeno porte.

## 9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**9.1 –** É obrigatório o preenchimento de todos os campos do Anexo I deste edital. O não preenchimento de qualquer um dos campos acarretará na desclassificação da empresa no respectivo item.

9.1.1 - A licitante deverá entregar e PROTOCOLAR junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, os envelopes nº 01 e 02, contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, opacos, colados com as seguintes especificações e endereçamento:

EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013**
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE_____

EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013**
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE_____

9.1.2 - Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham folhas timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.
9.1.3 – A licitante que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes 01 e 02 em um único envelope, todos devidamente lacrados, e endereçá-lo à área de Licitações e Contratos, com endereço na Avenida Cidade de Leiria, 416 – Zona 1 – CEP 87013-280 – Maringá - PR, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013.
9.1.4 – O envelope enviado na forma do item 9.1.1 só será aceito se for entregue/protocolados até o dia e horário informados no item 1, sem qualquer violação de seu conteúdo. A Comissão de Licitação não se responsabilizará pelo não recebimento do envelope até o dia e horários determinados.
9.1.5 – Os envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras estarão disponíveis para retirada pelos seus representantes, logo após a publicação do aviso de homologação da licitação no Órgão Oficial deste Município.
9.1.6 - Os envelopes que não forem retirados após 30 (trinta) dias da data estabelecida acima, serão inutilizados.

9.1.7 – Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

**9.2** – A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

9.2.1 - Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve, do Pregoeiro, todas as informações necessárias para a sua formulação;
9.2.2 - Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
9.2.3 - Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases;
9.2.4 - Os licitantes que se apresentarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias da LC 123/2006, deverão comprová-la (mediante entrega do Anexo VI), antes da abertura da sessão pública de aceitação dos lances, caso em que os demais licitantes deverão conhecer da existência de licitantes com aquelas vantagens.

**9.3 –** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa jurídica, credenciada por meio de Carta de credenciamento ou documento equivalente, conforme modelo do **Anexo II**, outorgando poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

9.3.1 – A Carta de Credenciamento referida no item 9.3 deverá ser entregue em mãos ao pregoeiro, acompanhada dos documentos de acordo com o item 7.1 e seus subitens no momento da abertura da sessão pública **(FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**
9.3.2 – Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, é suficiente a apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## 10 – PROPOSTA DE PREÇO

**10.1 –** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

10.1.1 - Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo termo contratual;
10.1.2 - Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatórias;
10.1.3 - Validade da proposta;
10.1.4 - Os valores cotados deverão ser expressos em real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

**10.2 –** O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

**10.3 –** Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

**10.4 -** Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

## 11 – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

**11.1 –** Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contado a partir da data da entrega das propostas.

## 12 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

**12.1 – Quanto à habilitação jurídica:**

12.1.1 - Registro comercial, no caso de firma individual;
12.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
12.1.3 - Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
12.1.4 - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios **(modelo constante no Anexo III deverá ser apresentado FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**;
12.1.5 - Declaração de idoneidade **(modelo constante no Anexo IV)**;
12.1.6 - Declaração de não existência de trabalhadores menores **(modelo constante no Anexo V);**
12.1.7 – Cópia da cédula de identidade dos sócios e do representante legal da empresa interessada.

**12.2 – Quanto à regularidade fiscal:**

12.2.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
12.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
12.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão de quitação de tributos e contribuições federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS FEDERAIS);
12.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);
12.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAL);
12.2.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS);
12.2.7 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (CRF – FGTS);
12.2.8 – Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).

**12.3 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, pela Comissão de Licitação do CISAMUSEP**, **até 01 (um) dia útil das 08h00m às 11h30m e das 14h00m às 16h00m, antes da realização do processo Licitatório**;

12.3.1 - Serão aceitas apenas cópias legíveis;
12.3.2 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**12.4 –** Todos os comprovantes de regularidade, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC 123/2006 será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração, para sua apresentação, sob pena de decadência do direito de contratação.

**12.5 –** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

**12.6** – A apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido por quaisquer dos municípios associados do CISAMUSEP, respeitando o prazo de sua validade, substitui os documentos exigidos pelos itens **12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5**, nos termos do § 3º do artigo 32, da Lei de licitação.

## 13 – PREÇO MÁXIMO

**13.1 –** O preço máximo de todos os itens para a presente licitação importa em R$ 10.007,06 (dez mil sete reais e seis centavos).

## 14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**14.1 –** Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o Menor Preço por Item.

## 15 – RECURSOS

**15.1 –** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**15.2 –** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

**15.3 –** Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

**15.4 –** Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarando o vencedor.

**15.5 –** Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

## 16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**16.1 –** Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

**16.2 –** O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação,

para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## 17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**17.1 –** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

**17.2 –** Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## 18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1 –** O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

**18.2 -** A empresa vencedora da presente licitação deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrita no CNPJ: 04.956.153/0001-68, com sede na Avenida Cidade de Leiria, 416 - Zona 01 - Maringá/PR, CEP: 87013-280.

**18.3 – 18.3 – A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas, os valores unitários e valores totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal a MARCA do produto, além de mencionar o número da Licitação, o Termo de Convênio e nº do Convênio (Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná – COMSUS, Nº Convênio – 100/2012.**

**18.4 –** A contratada ficará obrigada a repassar a contratante na proporção correspondente eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

## 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1 -** Para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, a empresa licitante deverá devolver o Protocolo de Retirada de Edital, via FAX - (44) 3224-1973 - ou E-MAIL - licitacao@cisamusep.org.br.

19.1.1 - Toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.

**19.2 –** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou julgar necessário.

**19.3 –** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.4 –** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**19.5 –** O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

**19.6.** No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

## 20 – AMOSTRAS

| RELAÇÃO DE MARCAS PRÉ-APROVADAS | | | |
|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marcas Pré- Aprovadas** |
| **1** | AGENDA PARA O ANO DE 2014, MEDINDO 200MM X 275MM, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 3%, COM CAPA DURA, COM FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63 G/M² E 01 DIA POR PÁGINA, **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | TILIBRA |
| **2** | APONTADOR MANUAL PARA LÁPIS, SIMPLES, MATERIAL DE METAL, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, ÓTIMA APONTABILIDADE, RESISTENTE, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | CIS<br>FABER CASTELL |
| **3** | BOBINA DE NO MÍNIMO 300 METROS PARA EMISSÃO DOS COMPROVANTES COMPATÍVEL COM O RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO HOMOLOGADO NO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) CONFORME PORTARIA Nº 1510/2009-MTE. A DURABILIDADE MÍNIMA DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER DE 5 (CINCO) ANOS. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | HENRY<br>TERMOSCRIPT |
| **5** | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO ONDULADO DE MATERIAL NÃO RECICLÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,5 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE ALTURA, 14 CM DE LARGURA E 3 MM DE ESPESSURA. AS MEDIDAS REFERIDAS PODEM VARIAR EM +/- 5%. DESMONTÁVEL. GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/M². FECHAMENTO A BASE DE CORTE E VINCO. NA COR INTERNA E EXTERNA PARDA. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | FRAMA |
| **6** | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO, COM SUSPIRO, EMBALADAS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, QUE | UNID | BIC |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - VALIDADE INDETERMINADA. **APRESENTAR AMOSTRA.** | | |
| **8** | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC. COR TRANSPARENTE. TAMANHO A4. COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,30 MM (A MEDIDA REFERIDA PODE VARIAR EM +/- 10%). DEVEM ESTAR EMBALADOS COM 50 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | USA |
| **12** | COLA EM BASTÃO COM EXCELENTE APLICAÇÃO E ADERÊNCIA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL, COM GLICERINA. EMBALAGEM COM 10G QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | PRITT<br>MAXPRINT<br>FABER CASTELL |
| **13** | COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, IDEAL PARA COLAR PAPEL, EMBALAGEM COM 90G, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | MAXI |
| **18** | FITA ADESIVA PLASTIFICADA MARROM MEDINDO 48MM X 45M, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO - VALIDADE MINIMA 2 ANOS. **APRESENTAR AMOSTRA.** | RL | ADELBRAS |
| **20** | FITA ADESIVA, PARA FECHAMENTO DE CAIXAS E EMPACOTAMENTO MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 48MMX45M, COR INCOLOR, MONOFACE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA**. | RL | ADELBRAS |
| **23** | ÍNDICE TELEFONICO; ESPIRAL; MEDINDO (150X210)MM; AS MEDIDAS REFERIADAS PODEM VARIAR + /- 3%; COM 160 FOLHAS, COM GRAMATURA DA CAPA (240G/M2); COM FORRO EM SINTETICO LISO; GRAMATURA DA FOLHA (75G/M2); ESPAÇO PARA NOME DE A-Z, E-MAIL E TELEFONE. CAPA DURA E PLASTIFICADA. | UNID | TILIBRA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | MATERIAL NÃO RECICLÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.** | | |
| **24** | GRAMPEADOR DE MESA COMPATÍVEL COM O GRAMPO Nº 26/6, COM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M², SUPORTE MÓVEL PARA FIXAÇÃO PERMANENTE E TEMPORÁRIA, ALCANCE NO MÍNIMO 9CM, EMBALADO EM CAIXA QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº DO LOTE. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | DESART |
| **26** | LÁPIS PRETO 2HB, FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, ATÓXICO, MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO: 6.9 MM, 7.6 MM POR FACE, DIÂMETRO DIANTEIRO: 2.8 MM, MEDIDAS PODENDO VARIAR + OU - 5%, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | MERCUR<br>BIC<br>FABER CASTELL |
| **28** | PAPEL CARBONO, MANUSCRITO, 297X210MM AZUL TAMANHO A4 - EMBALADOS EM CAIXA COM 100 FOLHAS. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | GRAMPLINE<br>ADMIRAL<br>CONCEPT |
| **29** | PAPEL SULFITE; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; PH ALCALINO; COR BRANCA; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM RESMAS DE 500 (QUINHENTAS) FOLHAS E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 10 RESMAS, ONDE DEVERÁ CONSTAR: QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº. DO LOTE. **APRESENTAR AMOSTRA**. | RES | COPIMAX<br>NOBILY<br>CHAMEX |
| **30** | PASTA POLIONDA AZUL, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 340 X 245 X 35MM. AS MEDIDAS REFERIDAS PODEM VARIAR +/- 3%. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | POLYCART |
| **31** | PASTA POLIONDA AZUL, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 340 X 245 X 55MM. AS MEDIDAS REFERIDAS PODEM VARIAR +/- 3%. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | POLYCART |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **32** | PASTA SIMPLES DE PAPELÃO, DE PAPEL CARTÃO TRIPLEX, PLASTIFICADA, VINCADA, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 350 X 240 MM, CORES VARIADAS. AS MEDIDAS REFERIDAS PODEM VARIAR +/- 5%. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | POLYCART |
| **34** | PINCEL MARCA TEXTO 200-SL, COR AMARELO FLUORESCENTE, COM O CORPO EXTERNO COLORIDO EM AMARELO, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO. NÃO RECARREGÁVEL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | PILOT |
| **35** | PINCEL MARCA TEXTO 200-SL, COR LARANJA FLUORESCENTE, COM O CORPO EXTERNO COLORIDO EM AMARELO, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO. NÃO RECARREGÁVEIS, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE Nº DO LOTE, DATAM DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | PILOT |
| **39** | SUPORTE PARA DUREX, PARA ROLOS DE FITAS COM LARGURAS DE 12MM OU 19MM, COMPACTO, COM LATERAIS PROJETADAS PARA PROPORCIONAR UM MANUSEIO SEGURO; LÂMINA DE AÇO INOX SERRILHADA, BASE ANTI-DERRAPANTE, MEDIDAS 160X80X80MM; ESSAS MEDIDAS PODEM VARIAR EM +/- 5%. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | ACRIMET |
| **41** | TINTA PARA CARIMNO, A BASE D'ÁGUA, COR PRETA, COM NO MÍNIMO 40ML **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | PILOT |
| **46** | MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA ACRÍLICO DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM, NÃO RECARREGÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | PILOT |
| **47** | MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO | UNID | PILOT |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | BRANCO, COR VERDE, PONTA ACRÍLICO DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM, NÃO RECARREGÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.** | | |
| **48** | MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA ACRÍLICO DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM, NÃO RECARREGÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | PILOT |
| **49** | MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA ACRÍLICO DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM, NÃO RECARREGÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | PILOT |

**20.1 –** Os participantes que apresentarem na Proposta de Preços produtos cujas marcas não constarem na relação acima como pré-aprovadas deverão apresentar amostras. Ficam dispensados da apresentação de amostras os produtos cujas marcas sejam pré-aprovadas.

**20.2 –** As amostras dos produtos que não constarem na relação como pré-aprovadas deverão ser entregues na Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, localizada na Avenida Cidade de Leiria, nº 416, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30m às 16h00, em até 3 (três) dias antes da abertura do Pregão Presencial, para serem analisadas pela comissão especial de avaliação dos produtos.

**20.3** – As amostras serão analisadas pela comissão de avaliação para aprovação ou desaprovação.

**20.4** – As amostras servirão para a classificação ou desclassificação dos itens constantes no lote do Anexo I deste Edital.

**20.5** – As amostras deverão estar com a embalagem original, pois serão analisadas as especificações do fabricante.

**20.6** – O Anexo VI que consta a Declaração de entrega das Amostras deverá ser entregue junto com as mesmas.

**20.7** - As amostras entregues para classificação e desclassificação não serão devolvidas e não integrarão a quantidade exigida no Anexo I deste Edital.

Maringá, 19 de setembro de 2013.

Alessandra de Oliveira Borgonhoni
Pregoeira

# ANEXO I
# Especificação Detalhada do Objeto Licitado

## Menor Preço Por Item

## Planilha Descritiva

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013.

**Objeto:** O presente Pregão Presencial tem por objeto a seleção das melhores propostas para o fornecimento de Material de Expediente utilizados no CISAMUSEP, conforme as quantidades previstas neste ANEXO.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | AGENDA PARA O ANO DE 2014, MEDINDO 200MM X 275MM, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 3%, COM CAPA DURA, COM FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63 G/M² E 01 DIA POR PÁGINA, **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 5 | 27,63 | 138,15 | |
| **2** | APONTADOR MANUAL PARA LÁPIS, SIMPLES, MATERIAL DE METAL, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, ÓTIMA APONTABILIDADE, RESISTENTE, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | 10 | 1,38 | 13,80 | |
| **3** | BOBINA DE NO MÍNIMO 300 METROS PARA EMISSÃO DOS COMPROVANTES COMPATÍVEL COM O RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO HOMOLOGADO NO MTE (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) CONFORME PORTARIA Nº 1510/2009-MTE. A DURABILIDADE MÍNIMA DA IMPRESSÃO DEVERÁ SER DE 5 (CINCO) ANOS. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | 15 | 28,08 | 421,20 | |
| **4** | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA; DE ACRÍLICO; TIPO TRIPLO; | UNID | 2 | 66,00 | 132,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MEDINDO (3,5X26X37)CM CADA; ARTICULAVEL; COM EMPILHAMENTO VERTICAL; COM ABERTURA FRONTAL; NA COR FUMÊ. | | | | | |
| **5** | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO ONDULADO DE MATERIAL NÃO RECICLÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,5 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE ALTURA, 14 CM DE LARGURA E 3 MM DE ESPESSURA. AS MEDIDAS REFERIDAS PODEM VARIAR EM +/- 5%. DESMONTÁVEL. GRAMATURA MÍNIMA DE 440 G/M². FECHAMENTO A BASE DE CORTE E VINCO. NA COR INTERNA E EXTERNA PARDA. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 50 | 2,94 | 147,00 | |
| **6** | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO, COM SUSPIRO, EMBALADAS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - VALIDADE INDETERMINADA. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 100 | 0,99 | 99,00 | |
| **7** | CANETA PARA RETROPEOJETOR PRETA | UNID | 3 | 4,77 | 14,31 | |
| **8** | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC. COR TRANSPARENTE. TAMANHO A4. COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,30 MM (A MEDIDA REFERIDA PODE VARIAR EM +/- 10%). DEVEM ESTAR EMBALADOS COM 50 UNIDADES. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | 50 | 0,44 | 22,00 | |
| **9** | CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO - EMBALAGEM COM 500G. | CX | 10 | 7,40 | 74,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | CLIPS Nº 3/0, GALVANIZADO - EMBALAGEM COM 500G. | CX | 15 | 7,40 | 111,00 | |
| **11** | CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO 1.0, CAIXA CONTENDO 500G. | CX | 5 | 12,10 | 60,50 | |
| **12** | COLA EM BASTÃO COM EXCELENTE APLICAÇÃO E ADERÊNCIA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL, COM GLICERINA. EMBALAGEM COM 10G QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 15 | 3,97 | 59,55 | |
| **13** | COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, IDEAL PARA COLAR PAPEL, EMBALAGEM COM 90G, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 25 | 1,93 | 48,25 | |
| **14** | ELÁSTICO DE BORRACHA FINO DE LATEX, COR CLARA (BEGE) Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE PESANDO 1000G, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PAC | 1 | 28,83 | 22,83 | |
| **15** | ENVELOPE COMERCIAL, 11,4CM X 16,2 CM, BRANCO, SEM RPC. EMBALADOS EM CAIXA COM | UNID | 10.000 | 0,06 | 600,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1000 UNIDADES. | | | | | |
| **16** | ENVELOPE DE PAPEL KRAFT NORMAL 80G, MODELO SACO, MEDINDO 310MMX410MM EMBALADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO - VALIDADE INDETERMINADA. | UNID | 400 | 0,43 | 172,00 | |
| **17** | ENVELOPE DE PAPEL MODELO SACO, NA COR BRANCA, 80G, MEDINDO 162X229MM. EMBALADOS EM CAIXA COM 250 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO - VALIDADE INDETERMINADA. | UNID | 6.500 | 0,15 | 975,00 | |
| **18** | FITA ADESIVA PLASTIFICADA MARROM MEDINDO 48MM X 45M, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO - VALIDADE MINIMA 2 ANOS. **APRESENTAR AMOSTRA.** | RL | 20 | 3,60 | 72,00 | |
| **19** | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 50M (MEDIDAS PODENDO VARIAR EM +/- 10%), CONSTITUÍDA DE FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, TRATADO COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO E NÃO CAUSANDO A DELAMINAÇÃO DO FILME AO DESENROLAR O ROLO, GARANTINDO UM MELHOR DESEMPENHO AO ENVELHECIMENTO NATURAL. UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS LEVES E SACOS PLÁSTICOS, FECHAMENTOS DE PACOTES, CONSERTOS, EMENDAS E VEDAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA | RL | 10 | 2,04 | 20,40 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE ENTREGA. | | | | | |
| **20** | FITA ADESIVA, PARA FECHAMENTO DE CAIXAS E EMPACOTAMENTO MATERIAL POLIPROPILENO, MEDINDO 48MMX45M, COR INCOLOR, MONOFACE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **APRESENTAR AMOSTRA**. | RL | 20 | 3,57 | 71,40 | |
| **21** | FITA PLÁSTICA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, MEDINDO 50MMX30M E ESPESSURA 0,18MM, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS | RL | 4 | 15,67 | 62,68 | |
| **22** | FITA PLÁSTICA VERMELHA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, MEDINDO 50MMX15M E ESPESSURA: 0,18MM, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - VALIDADE 3 MÍNIMA ANOS | RL | 4 | 15,67 | 62,68 | |
| **23** | ÍNDICE TELEFONICO; ESPIRAL; MEDINDO (150X210)MM; AS MEDIDAS REFERIADAS PODEM VARIAR + /- 3%; COM 160 FOLHAS, COM GRAMATURA DA CAPA (240G/M2); COM FORRO EM SINTETICO LISO; GRAMATURA DA FOLHA (75G/M2); ESPAÇO PARA NOME DE A-Z, E-MAIL E TELEFONE. CAPA DURA E PLASTIFICADA. MATERIAL NÃO RECICLÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 2 | 19,80 | 39,60 | |
| **24** | GRAMPEADOR DE MESA COMPATÍVEL COM O GRAMPO Nº 26/6, COM ESTRUTURA | UNID | 10 | 35,50 | 355,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M², SUPORTE MÓVEL PARA FIXAÇÃO PERMANENTE E TEMPORÁRIA, ALCANCE NO MÍNIMO 9CM, EMBALADO EM CAIXA QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº DO LOTE. **APRESENTAR AMOSTRA**. | | | | | |
| **25** | GRAMPO Nº 26/6 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE | CX | 10 | 4,30 | 43,00 | |
| **26** | LÁPIS PRETO 2HB, FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, ATÓXICO, MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO: 6.9 MM, 7.6 MM POR FACE, DIÂMETRO DIANTEIRO: 2.8 MM, MEDIDAS PODENDO VARIAR + OU - 5%, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | 24 | 0,95 | 22,80 | |
| **27** | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO. | UNID | 10 | 9,85 | 98,50 | |
| **28** | PAPEL CARBONO, MANUSCRITO, 297X210MM AZUL TAMANHO A4 - EMBALADOS EM CAIXA COM 100 FOLHAS. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | 200 | 0,65 | 130,00 | |
| **29** | PAPEL SULFITE; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; | RES | 250 | 16,05 | 4.012,50 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; PH ALCALINO; COR BRANCA; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM RESMAS DE 500 (QUINHENTAS) FOLHAS E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 10 RESMAS, ONDE DEVERÁ CONSTAR: QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº. DO LOTE. **APRESENTAR AMOSTRA**. | | | | | |
| **30** | PASTA POLIONDA AZUL, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 340 X 245 X 35MM. AS MEDIDAS REFERIDAS PODEM VARIAR +/- 3%. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 10 | 3,15 | 31,50 | |
| **31** | PASTA POLIONDA AZUL, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 340 X 245 X 55MM. AS MEDIDAS REFERIDAS PODEM VARIAR +/- 3%. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 5 | 3,62 | 18,10 | |
| **32** | PASTA SIMPLES DE PAPELÃO, DE PAPEL CARTÃO TRIPLEX, PLASTIFICADA, VINCADA, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 350 X 240 MM, CORES VARIADAS. AS MEDIDAS REFERIDAS PODEM VARIAR +/- 5%. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 20 | 1,74 | 34,80 | |
| **33** | PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, ESTRUTURA DE FERRO FUNDIDO, DEPÓSITO PARA CONFETE. | UNID | 2 | 94,67 | 189,34 | |
| **34** | PINCEL MARCA TEXTO 200-SL, COR AMARELO FLUORESCENTE, COM O CORPO EXTERNO COLORIDO EM AMARELO, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE | UNID | 96 | 2,78 | 266,88 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FOTOCÓPIA E FAX, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO. NÃO RECARREGÁVEL, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - **APRESENTAR AMOSTRA.** | | | | | |
| **35** | PINCEL MARCA TEXTO 200-SL, COR LARANJA FLUORESCENTE, COM O CORPO EXTERNO COLORIDO EM AMARELO, PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO. NÃO RECARREGÁVEIS, EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE Nº DO LOTE, DATAM DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | 36 | 2,78 | 100,08 | |
| **36** | QUADRO DE AVISOS, REVESTIDO EM FELTRO E EMOLDURADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, MEDINDO 90CM X 60CM, PODENDO VARIAR +/- 5%. | UNID | 1 | 111,67 | 111,67 | |
| **37** | RÉGUA COMUM DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE COM 30CM | UNID | 10 | 0,86 | 8,60 | |
| **38** | SACO PLÁSTICO TIPO OFÍCIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 240MM X 330MM, REFERÊNCIA 0,77, SEM FURO, EMBALADOS EM CAIXA COM 600 UNIDADES QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO - VALIDADE INDETERMINADA | UNID | 1.800 | 0,18 | 324,00 | |
| **39** | SUPORTE PARA DUREX, PARA ROLOS DE FITAS COM | UNID | 5 | 18,20 | 91,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | LARGURAS DE 12MM OU 19MM, COMPACTO, COM LATERAIS PROJETADAS PARA PROPORCIONAR UM MANUSEIO SEGURO; LÂMINA DE AÇO INOX SERRILHADA, BASE ANTI-DERRAPANTE, MEDIDAS 160X80X80MM; ESSAS MEDIDAS PODEM VARIAR EM +/- 5%. **APRESENTAR AMOSTRA**. | | | | | |
| **40** | TESOURA COMUM ANATÔMICA EM AÇO INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO, TAMANHO DE 8 POLEGADAS, PODENDO VARIAR +/- 7%. | UNID | 5 | 16,70 | 83,50 | |
| **41** | TINTA PARA CARIMNO, A BASE D'ÁGUA, COR PRETA, COM NO MÍNIMO 40ML **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 5 | 7,07 | 35,35 | |
| **42** | CARTOLINA COM 50 X 66 CM, GRAMATURA DE 150G, NA COR BRANCA. | UNID | 10 | 0,85 | 8,50 | |
| **43** | LÁPIS DE COR, COM 24 CORES SORTIDAS, FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, ATÓXICO, MEDINDO 175 MM DE COMPRIMENTO, MEDIDAS PODENDO VARIAR + OU - 5%, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E SELO DO INMETRO. | UNID | 3 | 28,95 | 86,85 | |
| **44** | QUADRO BRANCO COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRILHANTE COM ESPESSURA TOTAL DE 17MM, COMPRIMENTO DE 2,00M E ALTURA DE 1,20M, MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%. COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, CANTOS ARREDONDADOS E SUPORTE PARA MARCADOR, APAGADOR E FIXAÇÃO NA PAREDE. | UNID | 1 | 180,00 | 180,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **45** | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLÁSTICO, COM FELTRO SUBSTITUÍVEL E SUPORTE PARA GUARDAR 2 MARCADORES. MEDIDAS 15CM X 6CM - MEDIDAS PODENDO VARIAR +/- 5%. | UNID | 1 | 10,18 | 10,18 | |
| **46** | MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA ACRÍLICO DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM, NÃO RECARREGÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | 6 | 6,93 | 41,58 | |
| **47** | MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, PONTA ACRÍLICO DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM, NÃO RECARREGÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 6 | 6,93 | 41,58 | |
| **48** | MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA ACRÍLICO DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM, NÃO RECARREGÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA**. | UNID | 6 | 6,93 | 41,58 | |
| **49** | MARCADOR HIDROGRÁFICO PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA ACRÍLICO DE 4MM, COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM, NÃO RECARREGÁVEL. **APRESENTAR AMOSTRA.** | UNID | 6 | 6,93 | 41,58 | |
| **50** | CANETA HIDROGRÁFICA DE PLÁSTICO, EM ESTOJO COM NO MÍNIMO 24, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DA ESCRITA MÉDIA. | UNID | 2 | 39,00 | 78,00 | |
| **51** | COLCHETE Nº 15 LATONADO, EMBALADOS EM CAIXA CARTÃO COM 72 UNIDADES. | CX | 3 | 9,60 | 28,80 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **52** | CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDO EM ALGODÃO, RESISTENTE À LAVAGEM, COR PRETA FOSCA. | UNID | 12 | 4,37 | 52,44 | |

O preço máximo de todos os itens para a presente licitação importa em R$ 10.007,06 (dez mil sete reais e seis centavos).

## Observações:

**1- Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do CISAMUSEP (Av. Cidade de Leiria, 416, zona 01), de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, conforme item 3.1 deste Edital;**

**2- Os produtos deverão ser de 1ª qualidade;**

**3 – Os fornecedores deverão constar na proposta a MARCA do produto especificado no item 2 do Anexo I deste Edital;**

**4 – Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a solicitação de entrega dos produtos e especificações previstas nos subitens 18.2 e 18.3 deste Edital;**

**5 - Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;**

Maringá (PR),____ de_____ de 2013.

_____
Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

**ANEXO II**
**Modelo de Carta de Credenciamento**

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013.**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

**Observação: Esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada) e da cópia da CI / RG e CPF/MF do representante legal da empresa - APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A não apresentação desta declaração implicará na desclassificação da empresa interessada nesta licitação.**

**ANEXO III**
**Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios**

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013.**

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

_____, em ____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

**APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A não apresentação desta declaração implicará na desclassificação da empresa interessada nesta licitação.**

# ANEXO IV
# Modelo de Declaração de Idoneidade

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013**

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

**ANEXO V**
**Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores**

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013.**

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos e sob as penalidades da lei que referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em ____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

# ANEXO VI
## Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013**

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

_____, em ____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

**Observação: a não apresentação desta declaração implicará na perda do direito do tratamento diferenciado dos benefícios da LC 123/06 (APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

# ANEXO VII

## MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NO CISAMUSEP QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA _____.**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, pessoa jurídica sob forma de Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos nos termos da Lei 11.107/05, sito na Avenida Cidade de Leiria, 416, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado por seu Presidente Silvio Magalhães Barros II, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sito a _____, telefone _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a). _____ portador (a) da CI/RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajusta firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e suas alterações, e subsidiariamente Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições da Consulta de Preço _____, pelos termos da proposta da Contratada datada de _____, Pregão nº _____ e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente contratação é o fornecimento de materiais de expediente a serem utilizados no CISAMUSEP, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Edital nº _____e proposta comercial, anexas.

**Subcláusula única** – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº _____, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA datada de ___/___/____.

## CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob forma de execução direta, em regime de Entrega a ser realizada em duas etapas, sendo a 1ª etapa com entrega imediata, e a 2ª entrega para o mês de julho de 2012, conforme relação abaixo:

**I - 1ª Etapa** – Entrega dos itens 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 deverá ser realizada imediatamente, após emissão de solicitação escrita pelo Gestor do Contrato, ficando estabelecido para entrega o prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da solicitação, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I deste contrato.

**II - 2ª Etapa** – Entrega dos itens 3 e 29 deverá ser realizada no mês de maio de 2013, após emissão de solicitação escrita pelo Gestor do Contrato, ficando estabelecido para entrega o prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da solicitação, nas quantidades e especificações contidas no Anexo II deste contrato.

**III - 3ª Etapa** – Entrega dos itens 3, 5, 6, 12, 17 e 29 deverá ser realizada no mês de setembro de 2013, após emissão de solicitação escrita pelo Gestor do Contrato, ficando estabelecido para entrega o prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da solicitação, nas quantidades e especificações contidas no Anexo II deste contrato.

**Subcláusula Primeira –** O prazo de entrega pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, assim que for solicitada.

**Subcláusula Segunda –** Os serviços de entrega deverão ser executados das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min na Av. Cidade de Leiria, 416 – Zona 04, após emissão de autorização pelo Gestor do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R$ _____ (_____), em ____ parcelas de R$ _____ (_____), a serem pagas após a entrega dos materiais, respectivamente nos meses de _____, _____e _____ de _____.

**Subcláusula Primeira –** O preço do objeto contratado terá um prazo de validade de 01 (um) ano, contado à partir da data da entrega da nota de empenho à CONTRATADA.

**Subcláusula Segunda –** Todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato são de responsabilidade da CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

**Subcláusula Primeira –** A CONTRATADA deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrita no CNPJ: 04.956.153/0001-68, com sede na Avenida Cidade de Leiria, 416, Zona 01, Maringá/PR, CEP: 87013-280, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.

**Subcláusula Segunda –** A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas, os valores unitários e valores totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal a MARCA do produto, além de mencionar o número da Licitação, o Termo de Convênio e nº do Convênio (Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná – COMSUS, Nº Convênio – 100/2012.

**Subcláusula Terceira –** A CONTRATADA fica obrigada a repassar a CONTRATANTE, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

**Subcláusula Quarta –** No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a).

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: dotação orçamentária: nº _____ Fonte _____.

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços estabelecidos no presente contrato não sofrerão reajustes, salvo se alterada a legislação e nas condições desta.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

**Subcláusula única –** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, VIGÊNCIA E GARANTIA CONTRATUAIS

A vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, sendo que o prazo de execução do contrato será vinculado a entrega dos materiais, com garantia total da qualidade dos mesmos, por idêntico período.

## CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

**Subcláusula primeira –** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
c) Nomear um colaborador a ser denominado gestor do contrato, para acompanhamento e fiscalização da execução do mesmo, consistente na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**Subcláusula segunda –** Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto contratado na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações

assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
f) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
g) Permitir a fiscalização dos serviços contratados, pelo gestor do contrato designado pela contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito;
h) Comunicar a contratante de forma detalhada, qualquer eventualidade ou ocorrência que prejudique o fornecimento do objeto;
i) Designar um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com a Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de não cumprimento dos serviços constantes do objeto previsto na cláusula primeira, será aplicável à Contratada, multa moratória de valor equivalente a 0,4% (zero vírgula quatro por cento), sobre o valor total do contrato pelo Contratante.

**Subcláusula única –** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

**Subcláusula única –** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente Lei nº 8.666/1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DURAÇÃO

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de Direito Público.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

_____, em ____ de _____ de 2013.

_____ _____

Contratante Contratada

**Testemunhas:**

Assinatura: Assinatura:

Nome: Nome:

CPF/MF: CPF/MF:

# ANEXO VIII

## PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

Retiramos via Internet, do Site do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP**, a Proposta de Fornecimento de edital, referente ao **Pregão Presencial Nº 23/2013**.

Retirado dia, ____ de _____ de 2013.

**Razão Social:** _____

**Nome Fantasia:** _____

**CNPJ :**_____ **Inscrição Estadual:** _____

**Endereço :** _____

**Cidade :** _____**CEP:** _____ **Estado:** _____

**Fone:** _____ **Fax:** _____

**E-mail:** _____

**Pessoa para Contato:** _____

**Assinatura:** _____

**OBS 1:** Para participação do Pregão Presencial é INDISPENSÁVEL a devolução do Protocolo de Retirada de Edital, via FAX - (44) 3224-1973 - ou E-MAIL - licitacao@cisamusep.org.br - para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

**OBS 2**: Toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.

# ANEXO IX
## Modelo de Declaração de entrega de amostras

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013**

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **23/2013**, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que entregou as amostras solicitadas no Anexo I do Edital de Pregão nº **23/2013**, dentro do prazo solicitado para a avaliação das mesmas.

_____, em ____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

**Observação: A apresentação desta declaração deverá ser entregue juntamente com as amostras na Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP em até 3 (três) dias antes da abertura do Pregão Presencial para serem avaliadas pela comissão especial de avaliação dos produtos.**